



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 084/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

RETIFICAÇÃO

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO  
PERMANÊNCIA AOS MATRICULADOS EM CURSOS NA MODALIDADE  
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Retificação** referente ao Edital nº 074/2017, que rege a Seleção de estudantes para concessão de auxílio permanência aos matriculados em cursos na modalidade Educação a distância.

1. Onde se lê:

5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. O resultado preliminar com a lista de classificados e com a lista de suplentes será divulgado até o dia **28 de setembro de 2017**, no portal do *campus Alegrete*, <http://www.iffarroupilha.edu.br/alegrete>, proponente do curso, e nos murais internos do Polo de Educação a Distância ao qual o estudante está vinculado.

5.2. Os inscritos terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interpor recursos, a contar da data da publicação do resultado preliminar.

5.3. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, conforme formulário constante no Anexo IX, ~~no Polo de Educação a Distância ao qual o estudante está vinculado.~~

5.4. O formulário de recursos deverá ser digitalizado e enviado para o seguinte endereço eletrônico: [nead.al@iffarroupilha.edu.br](mailto:nead.al@iffarroupilha.edu.br).

5.5. ~~O Polo de Educação a Distância deverá encaminhar os recursos aos campi para serem analisados pelo profissional do serviço social.~~

5.6. Após análise, se julgados procedentes, os resultados dos recursos podem alterar a lista de selecionados.

5.7. O resultado final será divulgado no site do *campus* proponente do curso até o dia **02/10/2017** e nos murais internos dos Polos de Educação a Distância.

Leia-se:

5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. O resultado preliminar com a lista de classificados e com a lista de suplentes será divulgado até o dia **04 de outubro de 2017**, no site do *Campus Alegrete*, proponente do curso, e nos murais internos do Polo de Educação a Distância ao qual o estudante está vinculado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CAMPUS ALEGRETE

5.3. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, conforme formulário constante no Anexo IX.

5.4. O formulário de recursos deverá ser digitalizado e enviado para o seguinte endereço eletrônico: [cae@iffarroupilha.edu.br](mailto:cae@iffarroupilha.edu.br).

5.5. O profissional do serviço social será responsável pela análise do recurso.

5.6. Após análise, se julgados procedentes, os resultados dos recursos podem alterar a lista de selecionados.

5.7. O resultado final será divulgado no site do *campus* proponente do curso até o dia **09 de outubro de 2017** e nos murais internos dos Polos de Educação a Distância.

**2. Onde se lê:**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
INSCRIÇÕES	11/09 a 22/09/17
ENTREGA DE DOCUMENTOS	11/09 a 22/09/17
ANÁLISE DOCUMENTAL	11/09 a 27/09/17
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES	<b>28/09/17</b>
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	<b>29/09/17</b>
RESULTADO FINAL	<b>02/10/17</b>

**Leia-se:**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
INSCRIÇÕES	11/09 a 22/09/17
ENTREGA DE DOCUMENTOS	11/09 a 22/09/17
ANÁLISE DOCUMENTAL	11/09 a 27/09/17
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES	<b>04/10/17</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CAMPUS ALEGRETE**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	<b>05/10 a 06/10/2017</b>
RESULTADO FINAL	<b>09/10/2017</b>

Alegrete/RS, 04 de outubro de 2017.

**RODRIGO FERREIRA MACHADO**  
Diretor Geral  
Portaria nº 1.842/2016